




## Curso de PRIMEIRO SOCORRO suporte básico de vida

(Área 861 - Protecção de Pessoas e Bens)

<b>Competências a Adquirir:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar os princípios gerais de primeiros socorros;</li> <li>- Executar as técnicas simples de socorrismo;</li> <li>- Controlar uma situação de acidente ou doença súbita;</li> <li>- Identificar os princípios gerais de socorro básico de vida aumentando a capacidade de comunicação e aptidão para lidar com situações de stress; Capacidade de prestação de assistência rápida.</li> </ul>
<b>Carga Horária:</b>	<b>8 Horas</b>
<b>Dias da semana:</b>	<b>Sábados</b>
<b>Horário da Formação:</b>	15h00 às 19h00
<b>Duração:</b>	2 sessões de formação presencial teórico-prática
<b>Início de formação:</b>	<b>07 e 14 de setembro de 2024</b>
<b>Data limite de inscrições:</b>	até 30 de agosto 2024.
<b>Acesso:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado de formação profissional emitido pela QUALIFICAR, <b>com créditos atribuídos para a renovação de Cédulas de TEF e/ou DT (vale 1,6 UC's)</b></li> </ul>
<b>Destinatário ou População Alvo:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dirigentes desportivos em geral, Delegados dos Clubes e Equiparados;</li> <li>- Técnicos detentores do Título Profissional TEF e/ou DT (Técnico de Exercício Físico e/ou Diretor Técnico, respetivamente);</li> <li>- Indivíduos que se encontrem a tirar o título profissional ou cédula de Treinador, Diretor Técnico ou Técnico de Exercício Físico, de qualquer grau, em qualquer modalidade;</li> <li>- Titulares de habilitação académica ou Estudantes em Ciências do Desporto, nomeadamente Educação Física e Desporto; Educação/Populações Especiais; Treino Desportivo/Alto Rendimento;</li> <li>- Treinadores ou Treinadores adjuntos de qualquer modalidade;</li> <li>- Estudantes da área desportiva que tenham interesse na área de formação;</li> <li>- Atletas de formação ou competição e</li> <li>- Funcionários de serviços administrativo, vigilância a manutenção de ginásios, academias ou clubes.</li> <li>- Pais e encarregados de educação de atletas, a título de enriquecimento pessoal e/ou profissional.</li> </ul>
<b>Local da formação:</b>	Nas instalações da QUALIFICAR F.P., à Rua Dr. Fernão de Ornelas n.º 50, piso 1, Funchal. <i>Nota: Pode ocorrer numa empresa ou instituição, mediante contratação de serviços para a formação de uma grupo de colaboradores.</i>
<b>Modalidade formação:</b>	Formação de qualificação inicial.
<b>Organização:</b>	Formação presencial, formação acção.
<b>Requisitos Frequência:</b>	Preencher e entregar a ficha de inscrição e a documentação necessária à formalização da inscrição.
<b>Documentos:</b>	Cópia do cartão de cidadão + certificado de habilitações + certificado de TEF e/ou DT + foto tipo BI
<b>Certificação &amp; Certificados:</b>	A QUALIFICAR F.P. é uma <b>Entidade Formadora Certificada</b> , desde 2010, pelo Instituto para a Qualificação, IP-RAM, sob tutela da Secretaria Regional da Educação, Ciências e Tecnologia (SRECT). Processo n.º 21. - Certificado de formação emitido pela entidade certificadora, segundo a legislação e Registo para a Caderneta Individual de Competências, na plataforma SIGO.
<b>Notas legislativas a fazer cumprir:</b>	Formação de acordo com a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro de 2009, que regula o <b>Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho</b> : no seu artigo n.º 20, "Formação de Trabalhadores"; no seu artigo n.º 75, "Primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação de trabalhadores"; no seu artigo n.º 98, "Atividades principais do serviço de segurança e de saúde no trabalho".

<p><b>Conteúdos de curso:</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema Integrado de Emergência Médica</li> <li>• Exame geral da vítima: Exame Primário e Secundário</li> <li>• Posição Lateral de Segurança</li> <li>• Cadeia de Sobrevivência e Suporte Básico de Vida (Adulto)</li> <li>• Obstrução da Via Aérea (Adulto)</li> <li>• Choque</li> <li>• Hemorragias</li> <li>• Intoxicação</li> <li>• Electrocussão</li> <li>• Traumatologia: Abordagem à Vítima de Trauma: Lesões nos Tecidos Moles; Ortotraumatologia; Traumatismo Crânio-Encefálico; Traumatismo Vertebro-Medular; Emergências Médicas: Acidente Vascular Cerebral (AVC); Enfarte Agudo do Miocárdio (EAM); Diabetes; Convulsões</li> <li>• Efeitos do Ambiente</li> <li>• Extração Rápida (Chave de Rautek)</li> </ul>
<p><b>Informações gerais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O curso inicia com número mínimo de 6 formandos.</li> <li>- Ação de formação com validade da formação por 3 anos.</li> <li>- formando que não obtenha aproveitamento poderá solicitar à entidade uma declaração de frequência do curso, com indicação das horas em que esteve presente.</li> <li>- Não são permitidas Faltas;</li> <li>- Aprovação para classificação igual ou superior a 10 valores;</li> <li>- Utilização de vestuário confortável e calçado prático;</li> <li>- Apresentação do documento de identificação no primeiro dia;</li> <li>- Este cursos não confere a credenciação de socorrista, apenas assegura que o formando está apto para atuar em caso de paragem cardiorrespiratória.</li> </ul>
<p><b>Valor de investimento</b></p>	<p>Pronto Pagamento no ato inscrição = 65 euros (isento de IVA) *</p> <p>* Pagamento a pronto deve realizado antes do início da formação. IBAN: PT50 0010 0000 42754510001 07 (BPI)</p>
<p><b>Acesso a Ficha de Inscrição pela leitura de código QR:</b></p>	

**Vantagens e Benefícios Fiscais:**

- Curso ministrado por uma **Entidade Formadora Certificada** pelo I.Q., IP-RAM.
- Benefícios Fiscais - com **isenção da taxa de IVA**, de acordo com o código em vigor.
- Benefícios Fiscais - quando investimentos em Educação e Formação são **dedutíveis em IRC**, à coleta de 30 % das despesas suportadas, de acordo com a legislação em vigor do código do IRC.
- Benefícios Fiscais - quando investimentos em Educação e Formação são **dedutíveis em IRS**, à coleta de 40% das despesas suportadas, sendo aplicável uma majoração de 10 pontos percentuais (30% +10%) ao valor suportado a título de despesas de educação e formação a que se refere o n.º 1 do artigo 78.º-D do Código do IRS. Majoração das despesas suportadas, de acordo com a legislação em vigor do código do IRS, de acordo com artigo 41.º, B, n.º 11 do Estatuto dos Benefícios Fiscais

Fazendo cumprir a **lei laboral, Código do Trabalho**, por meio de *Lei n.º 93/2019, Artigo 131.º de 4 de setembro, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, Subsecção II - Formação Profissional*), o empregador deve proporcionar aos trabalhadores ações de formação profissional adequadas à sua qualificação e no artigos 131, no ponto n.º 2 “O trabalhador tem direito, em cada ano, a um número mínimo de **quarenta horas de formação contínua** ou, sendo contratado a termo por período igual ou superior a três meses, a um número mínimo de horas proporcional à duração do contrato nesse ano.” Formação deve ser ministrada entidade formadora acreditada.(certificada)

R01-2024